



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021, para realizar a presente contratação.

OBJETO:

1.1. Contratação de Espetáculo de Teatro com a temática Páscoa e Espetáculo de Música Clássica.

Itens	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Espectáculo de Teatro com a Temática Páscoa. Exibição de espetáculo teatral com duração de aproximadamente 30 minutos, ônibus palco, sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transporte deslocamento, por conta da contratada. Elenco com 7 (sete) artistas mais equipe técnica. Data: 27 de março de 2024. Horário previsto: 16h às 21horas Local: Praça Reneu Geraldino Mertz.	Associação Cultural Caravana Da Ilusão, CNPJ 38.392.032/0001-52	01	24.500,00	24.500,00
2	Espectáculo de Música Clássica na voz do artista Gerard Macapal, com duração de aproximadamente 60min. Palco, sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transporte, deslocamento, por parte da contratada. Elenco com 3 (três) artistas, mais equipe técnica. Data: 28 de março de 2024; Horário Previsto das 16h às 21h Local: Praça Reneu Geraldino Mertz.	José Gerardo Salgado Bayot - Gerard Macapagal, CNPJ 43.460.145/0001-88.	01	29.400,00	29.400,00

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de seu secretário Sr. Osvaldir J. Urnau, encaminhou os processos administrativos nºs 1771 e 1772/2024 para parecer jurídico visando a contratação das empresas: Associação Cultural Caravana Da Ilusão, CNPJ 38.392.032/0001-52 e José



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

Gerardo Salgado Bayot - Gerard Macapagal, CNPJ 43.460.145/0001-88, para realizar os espetáculos acima descritos.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile E. Horbe.

Ao processo administrativo foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação/Setor de Cultura

Unidade: Setor de Cultura

Proj./Ativ. 2.049 Realização e Apoio a realização de eventos culturais, folclóricos, tradicionais e cívicos.

Despesa: 335 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Recurso Eventos Culturais Populares – FAC Fundo de Apoio a Cultura) Sedac nº 214/2023.

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dia após a prestação dos serviços.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 14 de março de 2024.

Luciana M. Camilio
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECER ESPETÁCULO TEATRAL
- PÁSCOA / 2024 -**

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer **ESPETÁCULO TEATRAL**, com a temática **PÁSCOA**, durante a realização da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" 2024.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura, é responsável pela ornamentação do município em datas comemorativas como Páscoa e Natal, bem como pela organização de eventos e atividades diversas, que integram as programações festivas realizadas durante tais períodos de celebração.

Nesse sentido, com o intuito de trazer uma atração cultural diferenciada para os festejos de PÁSCOA, o espetáculo teatral " A FANTÁSTICA FÁBRICA DE PÁSCOA", num contexto encantador, num cenário de um conto de fadas moderno, que retrata uma fábrica mágica conhecida como a Fantástica Fábrica de Páscoa, governada pela generosa e sábia Senhora Pascoalina, ela é o coração da alegria e da celebração da Páscoa no mundo todo.

Justifica-se a contratação do espetáculo teatral " A FANTÁSTICA FÁBRICA DE PÁSCOA" por processo de **Inexigibilidade**, por se tratar de um espetáculo produzido pela Cia Caravana da Ilusão da cidade de Vila Maria-RS, com a temática "PÁSCOA" , a qual se enquadra com programação de PÁSCOA " TRÊS PÁSCOA" 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

3-SERVIÇOS:

Contratação da empresa Cia Caravana da Ilusão da cidade de Vila Maria-RS, especializada em fornecer **ESPETÁCULO TEATRAL**, com a temática **PÁSCOA**, com a peça " A FANTÁSTICA FÁBRICA DE PÁSCOA", durante a realização da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" **2024**.

O valor a ser pago a Companhia de Teatro – Cia Caravana da Ilusão / CNPJ 38.392.032/0001-52 – será de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Sendo que o valor inclui: som, luz, estrutura de palco, cinco atores, um artista circense, dois músicos, equipe técnica, hospedagem, alimentação e deslocamento.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

A apresentação do espetáculo teatral " A FANTÁSTICA FÁBRICA DE PÁSCOA", será única dentro da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" **2024**, no dia 27 de março de 2024, com duração mínima de 30 minutos. Sendo a homologação do contrato realizado após a assinatura do mesmo.

5-LOCAL:

O local da apresentação será na Praça Reneu Geraldino Mertz.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1-Durante a programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" **2024**, no dia 27 de março de 2024;

4.2-Horário previsto das 16 horas às 21 horas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

6.1-A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes,

6.2-A empresa deverá entregar o serviço no local indicado posteriormente;

6.3-A empresa deverá levar em consideração os custos de:

6.3.1-Deslocamento até o município de Três Passos;

6.3.2-Cachê para os artistas e equipe técnicos;

6.3.3-Hospedagem e alimentação dos artistas e equipe técnica;

6.3.4-Sonorização, iluminação e estrutura de palco (ônibus palco);

6.4-*Toda e qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços será de total responsabilidade da contratada, devendo zelar pelo bom desempenho dos serviços;*

6.7-*Em caso de intempéries, e ou em caso de inconformidade, poderá haver alteração das datas desde que expedido aviso prévio pela contratada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência;*

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa, Cia Caravana da Ilusão / CNPJ 38.392.032/0001-52, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1-O valor a ser pago a Companhia de Teatro – Cia Caravana da Ilusão / CNPJ 38.392.032/0001-52 – será de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

9.2-A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA
PROJETO FAC (Fundo de Apoio a Cultura)
Convênio SEDAC Nº 214/2023

Três Passos, 28 de fevereiro de 2024.

Oswaldir Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM FORNECER ESPETÁCULO DE MÚSICA CLÁSSICA
- PÁSCOA / 2024 -**

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer **ESPETÁCULO DE MÚSICA CLÁSSICA**, durante a realização da programação de PÁSCOA "TRÊS PÁSCOA" 2024.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação Desporto e Cultura, é responsável pela ornamentação do município em datas comemorativas como Páscoa e Natal, bem como pela organização de eventos e atividades diversas, que integram as programações festivas realizadas durante tais períodos de celebração.

Nesse sentido, com o intuito de trazer uma atração cultural diferenciada para os festejos de PÁSCOA, o espetáculo de música clássica na voz de **GERARD MACAPAGAL**, oportunizando uma experiência incrível através de clássicas músicas interpretadas de forma diferenciada.

Justifica-se a contratação do espetáculo de música clássica na voz de **GERARD MACAPAGAL** por processo de **Inexigibilidade**, por se tratar de um espetáculo diferenciado, de um estilo de música no qual a população três-passense não tem acesso, o qual se enquadra com programação de PÁSCOA "TRÊS PÁSCOA" 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

3-SERVIÇOS:

Contratação do espetáculo de música clássica na voz de **GERARD MACAPAGAL**, durante a realização da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" 2024.

O valor a ser pago ao artista **GERARD MACAPAGAL** / CNPJ 43.460.145/0001-88 será de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Sendo que o valor inclui: elenco de três artistas tenor e dois instrumentistas (teclado e violoncello), estrutura de palco, sonorização, hospedagem, alimentação e deslocamento.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

A apresentação de música clássica na voz de **GERARD MACAPAGAL**, será única dentro da programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" 2024, no dia 28 de março de 2024, com duração mínima de 60 minutos. Sendo a homologação do contrato realizado após a assinatura do mesmo.

5-LOCAL:

O local da apresentação será na Praça Reneu Geraldino Mertz.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1- Durante a programação de PÁSCOA " **TRÊS PÁSCOA**" 2024, no dia 28 de março de 2024;

4.2- Horário previsto das 16 horas às 21 horas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

6-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

6.1-A empresa deverá possuir a documentação mínima exigida pela legislação (Lei de Licitações), bem como negativas e/ou certidões pertinentes,

6.2-A empresa deverá entregar o serviço no local indicado posteriormente;

6.3-A empresa deverá levar em consideração os custos de:

6.3.1-Deslocamento até o município de Três Passos;

6.3.2-Cachê para os artistas e equipe técnicos;

6.3.3-Hospedagem e alimentação dos artistas e equipe técnica;

6.3.4-Sonorização, iluminação e estrutura de palco;

6.4-*Toda e qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços será de total responsabilidade da contratada, devendo zelar pelo bom desempenho dos serviços;*

6.7-*Em caso de intempéries, e ou em caso de inconformidade, poderá haver alteração das datas desde que expedido aviso prévio pela contratada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência;*

7-VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e o artista **GERARD MACAPAGAL / CNPJ 43.460.145/0001-88**, terá vigência de acordo com o que dispõe a legislação sobre licitações e contratos.

8-RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenadora do Setor de Cultura Andréa Baraldi, portaria nº1466/2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 24/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, CAPUT DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 1771/2024 e 1772/2024

9-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1-O valor a ser pago ao *artista GERARD MACAPAGAL / CNPJ 43.460.145/0001-88* – será de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

9.2-*A empresa contratada receberá o valor correspondente a prestação do serviço até o 10º dia do mês subsequente após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.*

10-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CULTURA
PROJETO FAC (Fundo de Apoio a Cultura)
Convênio SEDAC Nº 214/2023

Três Passos, 28 de fevereiro de 2024.

Oswaldir Urnau
Secretário de Educação, Desporto e Cultura